



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**14º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
033/2011 QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO UM
LADO E DO
OUTRO, A
EMPRESA J.F.
PARTICIPAÇÕES
LTDA, PARA OS
FINS QUE
ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: J.F. PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ nº 10.503.926/0001-53, neste ato representada pelo Sócio Administrador, **José Augusto Fernandes Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.401.***-37, doravante denominado **LOCADORA**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **033/2011**, conforme a justificativa contida no ID 0050888749, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.026783/2017-99, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **033/2011** por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 27.396,31 (vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)**. E o valor anual do Contrato passará a ser de **R\$ 328.755,72 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903910, Notas de Empenhos 2024NE000716 (ID 0047817274), 2024NE0001184 (ID 0052092413), 2024NE001295 (ID 0053005677).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos

constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Fernandes Junior**, **Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 30/09/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 01/10/2024, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052488340** e o código CRC **D134860C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.026783/2017-99

SEI nº 0052488340